

PORTARIA N.º 003/2024

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ÁGUEDA DE FATIMA FRANÇA MAZZUCCA"

ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA – IPREMPO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ÁGUEDA DE FATIMA FRANÇA MAZZUCCA**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 046/2024, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **ÁGUEDA DE FATIMA FRANÇA MAZZUCCA**, RG n.º 25.387.716-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 202.738.878-82, nascida em 23/06/1955.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento recebido pelo servidor falecido, que corresponde a **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.


Art. 4º- Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.


Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potirendaba/SP, 15 de janeiro de 2024.


ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI
DIRETORA EXECUTIVA

Homologo:


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL